



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTAS”

PROCESSO Nº. 177/2022
EDITAL Nº. 118/2022
CARTA CONVITE Nº. 011/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022 a partir das 14:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Diderot Camargo Netto para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 011/2022**, a qual diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO) DE ENFEITES NATALINOS/DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM**, conforme informações constantes do Anexo I

Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas:

1. **SILVA & FARCI LTDA**, CNPJ 18.697.693/0001-89, através do e-mail msfarcy@gmail.com
2. **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS EIRELI**, CNPJ 22.220.761/0001-91, através do e-mail carretel@carreteleventos.com.br
3. **R P RIBEIRO COMERCIO ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ 40.885.157/0001-66, através do e-mail diego.rafaellima@icloud.com
4. **J DE O SOUZA EVENTOS ME**, CNPJ 15.734.600/0001-50, através do e-mail badalansomlicita@hotmail.com
5. **BRITTO PRODUÇÕES LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI**, CNPJ 07.836.441/0001-77, através do e-mail brittoproducoes@bol.com.br
6. **RJE ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ 22.321.121/0001-78, através do e-mail financeiro@rjeiluminacao.com.br
7. **HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ 15.599.828/0001-00, através do e-mail hernandesjuliansilva@hotmail.com
8. **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS ALMEIDA – PRODUÇÕES ME**, CNPJ 10.754.895/0001-03, através do e-mail luiz@infinitumm.com.br
9. **AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA ME** CNPJ 05.169.015/0001-00, através do e-mail agbrentos@gmail.com
10. **MC SHOWS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ 00.588.573/0001-88, através do e-mail m.ceventos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando 12 (doze) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 267, no dia 25 de outubro de 2022; em jornal de grande circulação, Jornal Folha de S. Paulo no dia 25 de outubro de 2022, fl. A25, em jornal oficial do município, no dia 24 de outubro de 2022, fl. 03, bem como disponibilizou o instrumento convocatório no site www.aguasdellindoia.sp.gov.br no link de licitação.

Entregou os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta a empresa:

- 1) **RP RIBEIRO COMÉRCIO, ASSESSORIA E SERVIÇOS**
CNPJ nº: 40.885.157/0001-65
REPRESENTANTE: DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA
- 2) **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO DE PROJETOS**
CNPJ nº: 09.252.317/0001-90
REPRESENTANTE: AUSENTE
- 3) **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS**
CNPJ nº: 17.166.845/0001-54
REPRESENTANTE: AUSENTE

Quanto a **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que a empresa **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO DE PROJETOS, CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS** e **RP RIBEIRO COMÉRCIO, ASSESSORIA E SERVIÇOS**, apresentaram declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação os mesmos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e pelo licitante presente, sendo que após análise de rotina dos envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresas, temos a expor:

RP RIBEIRO COMÉRCIO, ASSESSORIA E SERVIÇOS: Em análise aos documentos de habilitação verificamos o atendimento de todos itens do Edital, estando, portanto, **HABILITADA**.

CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO DE PROJETOS: Em análise aos documentos de habilitação verificamos que a empresa apresentou a CND Estadual item 5.3 "e" (Fazenda Estadual – Referente aos Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante) **vencida desde 21/10/2022**. Tratando-se de ME/EPP, aplica-se o item 5.4 do Edital, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

"5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, caput);

*5.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º);*

5.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;" (grifo nosso)

Logo, a empresa tratando-se de ME/EPP caso seja declarada vencedora deverá apresentar a devida regularização estando, portanto, neste momento, **HABILITADA**.

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS: Em análise aos documentos de habilitação verificamos que a empresa apresentou CND Federal, em atendimento ao item 5.3 "d" (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União), **vencida desde 23/10/2022**. Tratando-se de ME/EPP, aplica-se o item 5.4 do Edital, a saber:

"5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, caput);

*5.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º);*

5.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;" (grifo nosso)

Logo, a empresa tratando-se de ME/EPP caso seja declarada vencedora deverá apresentar a devida regularização estando, portanto, neste momento, **HABILITADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Passada a palavra ao representante presente o mesmo não desejou registrar qualquer tipo de manifestação.

Não havendo qualquer manifestação por parte das empresas participantes do certame e tendo em vista a desistência de recursos na fase de habilitação, conforme documento em anexo assinado pelos representantes das empresas, destarte, prosseguiu-se então com a abertura do envelope contendo "**PROPOSTA**" das empresas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Águas de Lindóia, 04 de novembro de 2022

Diderot Camargo Netto
Presidente CJL

Misael Dias Gomes Filho
Membro CJL

Wellington Barreto
Membro CJL

RP RIBEIRO COMÉRCIO, ASSESSORIA E SERVIÇOS
REPRESENTANTE: DIEGO RAFAEL DE SOUZA LIMA